

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

LEI Nº 688 / 87

AUTORIZA PROVIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

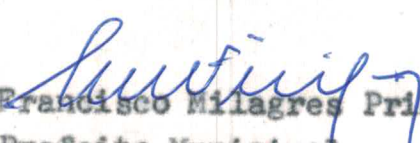
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar, por Decreto, o mandato da Comissão Municipal de Agropecuária, estabelecendo a duração do mesmo, para todos os seus membros atuais, até 31 de julho de 1988.

Art. 2º - Havendo vaga em qualquer dos cargos da Comissão Municipal de Agropecuária, caberá ao seu Presidente, ouvido o representante da Câmara Municipal e do Chefe do Executivo, a indicação do respectivo suplente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 26 de maio de 1987.


- José Francisco Milagres Primo -
Prefeito Municipal